



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...1956

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 20/56.

INICIATIVA:

ELIPHAS AZEVEDO MIRANDA

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO DE CR\$ 300.000,00, PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO E MATERIAL À DISPOSIÇÃO EM MARAPÉ.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Março do ano de

mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: JOAQUIM ANTONIO CATADO

Vice-Presidente: CONSTANTINO NEGRELLI

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

20/56

INICIATIVA:- Vereador Eliphaz Azevedo Miranda

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de R\$ -----  
300 000,00, para pagamento de serviço de calçamento e ma-  
terial à disposição em Marapé.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e  
cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documen-  
tos que se seguem.

---

Secretário

PROJETO DE LEI Nº

*Registado-se e autuado-se  
23.3.56*  
**20/56**  
*[Signature]*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), com o recurso de que dispuzer, para pagamento do serviço de calçamento e material à disposição em Marapé:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos o material colocado em Marapé, à disposição da Prefeitura, pelo empreiteiro e que ainda não foi usado.

Como é um serviço de grande utilidade e necessário ao progresso da Vila, apresentamos o presente projeto que esperamos seja aprovado pelos dignos colegas.

Sala das Sessões, 21 de março de 1956

*Eliphas Azevedo Miranda*

ELIPHAS DE AZEVEDO MIRANDA

Vereador pelo Partido Social Progressista

# CERTIDÃO

*Certifico* em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

*Cach. Itapemirim, 5 de abril de 1956*

---

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas a requerimento do vereador Cesar de Brito Portas Filho, aprovado pela Casa, remeta-se o projeto à Comissão de Constituição.

Data supra

*Franca*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

*do Vereador Constantino Aguiar para relatar  
o presente projeto*

*6/14/56  
Cesar de Brito Portas Filho*

P A R E C E R  
PROJETO DE LEI Nº 20/56  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
=0=0=0=0=0=0=0=0=0=

Nada mais justo que a Municipalidade pague aqueles que trabalharam em benefício de nesse Município.

O calçamento de algumas ruas dos Distritos de Marapé e Conduru, nasceram das seguintes Leis.

Lei 263 de 25/11/53 com autorização para incluir no Orçamento de 1954 a importância de Cr\$ 150.000,00, Lei 293 de 10 de agosto de 1954, foi autorizada a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00 para cumprimento da Lei 263, e nesse mesmo dia de 10 de agosto de 1954 foi feita a Lei 294 de Cr\$ 300.000,00 para proseguir o calçamento das sedes destes dois Distritos Marapé e Conduru.

No dia 25 de outubro de 1954 pelo Decreto 140 foi aberto o crédito de Cr\$ 150.000,00 para cumprimento da Lei 293.

No dia 31 de dezembro de 1954, pelo Decreto 146-A foi aberto o crédito para cumprimento das Leis 293 e 294, portanto a Lei 293 foi aberta dois créditos o dobro da Lei 293.

Mas o fato é que se a Municipalidade deve ainda deste calçamento é justo que seja pago, quanto ao material é de propriedade do contratista e nem a Municipalidade pode pagar e mesmo, pois ficar perdido, é uma compra que irá prejudicar os cofres Municipais, pois a Municipalidade mantém um contrato de calçamento, e não é justo que ele fique com este material sem aplicação.

Assim propõe esta Comissão que se oficie ao Poder Executivo para que informe se de fato a Municipalidade deve alguma importância desta obra, ou se transforme o projeto em indicação ao Poder Executivo para que ele em mensagem a Câmara peça autorização para pagar.

Assim opina esta Comissão, e espera que o Plenário com a sabedoria de sempre resolva esta situação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1956

666

*Albino Farias*  
*Presidente da Comissão*  
*Caio Resalva*

*Assim opinei presente presença resolvido*  
*o ponto fiscal.*  
*Caio Resalva*

O' comissão de Finanças  
19-4-58  
Francisco

ao Vereador João Vieira Gilho  
para relatar.

Ludario Ferreira

COMISSÃO DE FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 29/56

PARECER.

Opinamos favoravelmente a aprovação desse projeto.

Sala das Comissões, 3 de Maio de 1956.-



Elymar Aguiar Miranda

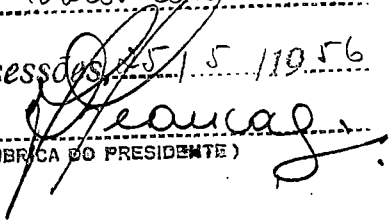
Ludair Fonseca

Reclama-se na pauta para  
a próxima sessão.

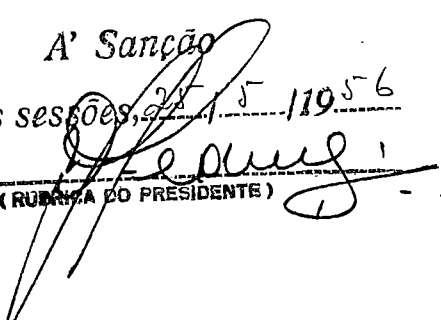
3-5-56



Aprovado em ..... discussão  
por novos votos contra um  
Sala das sessões, 25/5/1956

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção  
Sala das sessões, 25/5/1956

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



CM-83/56

1

Em, 27 de maio de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 20/56, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 20/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de R\$ 300 000,00 (trezentos milcruzeiros), com recurso que dispuser, para pagamento do serviço de calçamento e do material à disposição, em Marapé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1956

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA  
21/03/56

NUMERO  
010/56

DESTINO:

CÓDIGO:

Arguino - 686-313/ent